



APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

EM 09/02/26

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 02/2026

Exmo. Sr.
Luciano Ázara Resende de Alvarenga
DD Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Convocação de Fiscais de Contratos para
comparecer a esta Casa Legislativa, na
Reunião Ordinária do dia 25 de fevereiro de
2026

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, que seja **CONVOCADO** para comparecer a esta Casa Legislativa, na Reunião Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2026, com a finalidade de prestar esclarecimentos, o(s) seguinte(s) servidor(es)/responsável(eis):

1. Fiscal do contrato vigente da Operação Tapa-Buracos, atualmente em execução no município;
2. Fiscal do contrato responsável pelas obras da Avenida Sanitária, incluindo as intervenções e a pavimentação asfáltica.

A presente convocação tem por objetivo esclarecer, de forma técnica e documental, dúvidas relacionadas a:

- a) Aditivos contratuais: justificativas, motivação técnica, valores, prazos, medições e fundamentos;
- b) Qualidade do asfalto e dos serviços executados: especificações do material, tipo de massa asfáltica, espessura aplicada, metodologia de execução, compactação, ensaios e controle tecnológico;
- c) Valores gastos e pagamentos realizados: etapas de medição, atestos, notas fiscais, cronograma físico-financeiro, liquidação e eventuais glosas;
- d) Fiscalização e responsabilização: rotinas de vistoria, relatórios de acompanhamento, apontamentos, notificações à contratada, correções determinadas e providências adotadas;
- e) Conformidade com projeto/planilha: compatibilidade entre o previsto em planilhas e projetos e o efetivamente executado.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Requer-se que os convocados compareçam munidos, preferencialmente em cópia física e/ou mídia digital, dos seguintes documentos:

1. Contrato(s), termo(s) aditivo(s) e anexos (planilhas, memoriais, projetos e cronogramas);
2. Ordens de serviço, medições, relatórios do fiscal, diários de obra (se houver), registros fotográficos e notificações;
3. Comprovantes de controle tecnológico/ensaios, laudos e especificações do CBUQ ou material utilizado;
4. Relação de pagamentos efetuados, com datas, valores, notas fiscais e empenhos correspondentes;
5. Identificação da empresa contratada e responsáveis técnicos (ART/RRT, se aplicável).

Reitero a necessidade de resposta dentro do prazo legal estabelecido pelo Artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, qual seja de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por no máximo mais 15 (quinze), se a complexidade exigir, sob pena das sanções cabíveis.

Conto com a aprovação em Plenário e a imediata remessa deste expediente à autoridade competente para os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.


Gustavo Henrique Protásio Martins
Vereador



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A convocação se justifica pelo dever institucional do Poder Legislativo de fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, bem como assegurar transparência, eficiência e qualidade nas obras e serviços realizados no município, especialmente diante de questionamentos da população acerca de aditivos, qualidade do pavimento e valores despendidos.